

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para realização de 01 show da Banda CIA Musical, a ser realizado no Kerb dos Idosos, que irá ocorrer no dia 30 de janeiro de 2023.

2 – JUSTIFICATIVA

O presente show será realizado no Clube Aliança, com duração de quatro horas, no dia 30/01/2023, para comemoração da 103ª edição do Kerb de Ipirá-SC.

A Banda CIA Musical é uma banda renomeada na região, a qual contém em seu repertório todos os estilos musicais. O Kerb é um momento muito esperado por toda a população, a qual segue esta tradição de geração a geração, sendo um momento oportuno para trazer aos ipirenses uma apresentação diferenciada.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8666/1993, art. 25, inciso III:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I...

II...

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

ELORI PORT 34793631991, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.793.024/0001-00, com sede administrativa na Rua Pedro Romani, nº 50, Interior de Concórdia-SC, nº 150, CEP 89.727-000.

5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 10/03/2023.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária 04.002 – 08.244.0004.2.007 – 22 – 3.3.90.00.00.00.00.00 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

Ipira (SC), em 09 de janeiro de 2023.

SANDRA ADRIANA BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a servidora em comissão, Sra. Rosane Ostjen, bem como a Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Sra. Sandra Adriana Barbosa.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para realização de 01 show da Banda CIA Musical, a ser realizado no Kerb dos Idosos, que irá ocorrer no dia 30 de janeiro de 2023.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição	Unid.	Qde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Contratação de empresa através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para realização de 01 show da Banda CIA Musical, a ser realizado no Kerb dos Idosos, que irá ocorrer no dia 30 de janeiro de 2023. A Banda compõe-se por: <ul style="list-style-type: none">• Músicos profissionais;• Equipe técnica e motorista;• Mais de 10 tipos de instrumentos diferentes: 02 trombones, 02 trompetes, 02 saxofones, bombardino, acordeon, 02 teclados, percussão, violão e voz;• Roupagem típica alemã.	Und.	1	4.000,00	4.000,00

Valor total por extenso: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

O presente show será realizado no Clube Aliança, com duração de quatro horas, no dia 30/01/2023, para comemoração da 103ª edição do Kerb de Ipira-SC.

A Banda CIA Musical é uma banda renomeada na região, a qual contém em seu repertório todos os estilos musicais. O Kerb é um momento muito esperado por toda a população, a qual segue esta tradição de geração a geração, sendo um momento oportuno para trazer aos ipirenses uma apresentação diferenciada.

5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS:

5.1 DA CONTRATADA

- a) A Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos da Lei;
- b) Executar o objeto de acordo com este Termo de Referência.
- c) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- e) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- f) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- g) Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva distribuição do item;
- h) Fornecer os serviços de acordo com as especificações estabelecidas, respeitando os prazos fixados neste termo;
- i) Comunicar à Prefeitura Municipal de Ipira, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- j) Realizar o show com duração de 4h, no dia 30 de janeiro de 2023, no Clube Aliança;
- k) Responsabilizar-se pela sonorização e montagem de equipamentos;
- l) Responsabilizar-se pelas despesas referentes a transporte e alimentação.

5.2 DO MUNICÍPIO

- a) Cumprir e fazer cumprir todas as Cláusulas contratuais e as disposições integrantes do presente;
- b) Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços ora contratados, orientando, coordenando e sugerindo sobre a perfeita execução do presente contrato;
- c) Promover o empenhamento da despesa, garantindo o pagamento em condições especificadas;
- d) Notificar, por qualquer meio, à Contratada acerca de eventuais problemas atinentes ao objeto;
- e) Proporcionar condições adequadas à Contratada para que possa desempenhar seus serviços;
- f) Disponibilizar almoço, lanche e água para os componentes da banda.

6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA:

6.1. Não se aplica

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1 A contratada deverá prestar o serviço no dia 30 de janeiro de 2023, sendo o horário o informado pela Secretária Municipal de saúde e Assistência Social.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de boleto bancário. No caso de a empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

9. RECURSO A SER UTILIZADO

9.1. As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária 04.002 – 08.244.0004.2.007 – 22 – 3.3.90.00.00.00.00.00 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As despesas realizadas para a entrega do objeto correm por conta da contratada.

11. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório através de dispensa de Licitação, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Rosane Ostjen

CPF: 765.***.***-**

Cargo/função: Coordenadora de Projetos de Saúde

Unidade: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Fone para contato: (49) 35580788

E-mail para contato: saúde@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

SANDRA ADRIANA BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social